

CONTRATO SOCIAL

CONSULTORIO ODONTOLÓGICO DRA KARINA LUVISA LTDA

Pelo presente instrumento particular, KARINA APARECIDA LUVISA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/03/1988, SOLTEIRA, DENTISTA, CPF nº 053.312.709-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4375208, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MINISTRO CALOGERAS - DE 571 A 999 - LADO IMPAR, 791, BLOCO 01 APT 62, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC, CEP 89202008, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial CONSULTORIO ODONTOLÓGICO DRA KARINA LUVISA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA MONSENHOR GERCINO, 6170, SALA:02, PARANAGUAMIRIM, JOINVILLE, SC, CEP 89.231-594.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	KARINA APARECIDA LUVISA	50.000	R\$ 50.000,00
	TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) KARINA APARECIDA LUVISA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

81300000998967

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023

23/05/2023

Arquivamento 42207776134 Protocolo 239819845 de 23/05/2023 NIRE 42207776134

Nome da empresa CONSULTORIO ODONTOLÓGICO DRA KARINA LUVISA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 511544799812761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0lg9Jcl9gd92jx0m1fmfo76X7wh77h5tg4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05331270921-KARINA APARECIDA LUVISA

CONTRATO SOCIAL
CONSULTORIO ODONTOLÓGICO DRA KARINA LUVISA LTDA

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de JOINVILLE-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

JOINVILLE-SC, 17 de maio de 2023.

81300000998967

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023

Arquivamento 42207776134 Protocolo 239819845 de 23/05/2023 NIRE 42207776134

Nome da empresa CONSULTORIO ODONTOLÓGICO DRA KARINA LUVISA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 511544799812761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/05/2023

**CONTRATO SOCIAL
CONSULTORIO ODONTOLÓGICO DRA KARINA LUVISA LTDA**

**KARINA APARECIDA LUVISA
CPF: 053.312.709-21**

81300000998967

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023

23/05/2023

Arquivamento 42207776134 Protocolo 239819845 de 23/05/2023 NIRE 42207776134

Nome da empresa CONSULTORIO ODONTOLÓGICO DRA KARINA LUVISA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 511544799812761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



239819845

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA KARINA LUVISA LTDA
PROTOCOLO	239819845 - 23/05/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207776134
CNPJ 50.790.749/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023
SOB N: 42207776134

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05331270921 - KARINA APARECIDA LUVISA - Assinado em 23/05/2023 às 15:04:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/05/2023

Certifico o Registro em 23/05/2023 Data dos Efeitos 23/05/2023

Arquivamento 42207776134 Protocolo 239819845 de 23/05/2023 NIRE 42207776134

Nome da empresa CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA KARINA LUVISA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 511544799812761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício